



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DECRETO Nº. 305/2023/SMG

Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Municipal para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal 975/2013, artigo 463;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2024, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R\$ 183,77, (cento e oitenta e três reais, e setenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigo na data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal